



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Divinésia – MG

1. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria ambiental na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Divinésia, devendo prestar serviços de assessoria presencialmente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço, objeto desta licitação, se faz necessário devido às ações ambientais necessárias para preservação do ambiente, e acesso a financiamentos governamentais.

3.0 DETALHAMENTOS GERAIS DO OBJETO:

3.1. Atividade de prestação de serviços de levantamento de informações realizados relativos à área de meio ambiente, visando a elaboração do fator de qualidade da área de proteção ambiental serrana em Divinésia, em atendimento à Lei Estadual nº 13.803, de 27/12/2000 e a Deliberação Normativa COPAM nº 86, de 17/06/2005.

3.2. Assessoria na execução dos programas ambientais da APA Serrana.

3.3. Estudos e levantamentos para a criação de uma Área de Proteção Ambiental Municipal.

4.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Administração Pública efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Gerencia Administrativa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, até o 10º dia útil após prestação de serviço;

4.3 A Nota Fiscal Eletrônica mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;

4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação de nota fiscal mensal;

4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Administração Pública, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da nota fiscal;

4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.0 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados mediante assessoria e execução presencial na sede da Prefeitura Municipal e também por meio de consultoria na sede da empresa, sempre que se fizer necessário.

5.2. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa, composta de profissionais devidamente registrados nos conselhos de classe competente.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

6.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Prefeitura Municipal e também na sede da Empresa.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal.

6.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

6.1.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Administração Pública para a execução do Contrato.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

- 7.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.
- 7.1.2. Disponibilizar o Sistema de Gestão Eletrônica necessários para a execução dos serviços.
- 7.1.3. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um funcionário ou Comissão especialmente designada.

8. CUSTO MENSAL

- 8.1 O valor máximo admitido mensal é de **R\$ 4.141,66 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, apurado através de média dos valores praticados no mercado.
- 8.2 O valor anual máximo admitido é de **R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)**, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas, considerados os preços praticados no mercado.
- 8.3. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste termo de referência.
- 8.4. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto.
- 8.5 O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

9. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.1 O licitante deverá apresentar atestado, com firma reconhecida, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa ou responsável técnica, executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame, nos termos do item 3.0 deste termo de referência.
 - 9.1.1. O atestado a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 9.1.1.1.) Serviços fornecidos e em qual período;
 - 9.1.1.2.) Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
 - 9.1.1.3) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- 9.2. Declaração, assinada pelo responsável legal, de que o licitante interessado possui, em sua equipe técnica, na data prevista para entrega da proposta de preço, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de qualificação suficiente para execução dos serviços especializados;
- 9.3. Apresentação de Registro no conselho de classe competente do profissional que



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

atuará em nome da empresa;

10.0 CONCLUSÃO

11.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para o desempenho da Gestão da Administração Pública, para adequação desta Instituição às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização na gestão ambiental, que exigem a execução dos serviços por profissionais de nível altamente especializado.

É necessário, por conseguinte, que haja prestação de serviços dentro das modernas práticas de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos procedimentos internos e externos.

Divinésia – MG, 22 de abril de 2021.

Bruno Eduardo da Silva
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente